

## EDITAL 17/2022 - SECULT - CCFRJ

## INGRESSO PARA OS CURSOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEATRO - 2023

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville (SECULT) por meio da Escola Municipal de Teatro (EMT), da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr (CCFRJ), torna público o Edital de Ingresso nos Cursos de Teatro oferecidos para o ano acadêmico de 2023.

O Processo de Ingresso da Escola Municipal de Teatro será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão de Ingresso, denominada CI-EMT, constituída pelos seguintes membros: Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr., Secretária da EMT e um representante do corpo docente da escola.

Investimento para os cursos de Teatro: o valor da matrícula é de R\$ 60,00, acrescido de 10 parcelas de R\$ 60,00 a serem pagas de março a dezembro de 2023. O curso de Teatro também conta com taxa de espetáculo no valor de R\$100,00.

**1. DO CRONOGRAMA**

1.1 O Processo de Ingresso para os Cursos de Artes será realizado conforme cronograma abaixo:

DATAS	Cronograma	Local
22/12/2022	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município.	<a href="http://www.joinville.sc.gov.br">www.joinville.sc.gov.br</a> → EDUCAÇÃO → EDUCAÇÃO CULTURA
30/01 a 02/02/2023	Período de inscrições online: das 10h do dia 30/01 às 20h do dia 02/02/2023.	<a href="http://www.joinville.sc.gov.br">www.joinville.sc.gov.br</a> EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO CULTURA
06/02/2023	Divulgação do resultado a partir das 20h.	<a href="http://www.joinville.sc.gov.br">www.joinville.sc.gov.br</a> EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO CULTURA
08 a 10/02/2023	Matrícula presencial, Secretaria da Escola de Artes Fritz Alt, das 8h30 às 13h e 14h30 às 19h	Secretaria CCFRJ das 8h30 às 12h30 e 14h30 às 18h30
01/03/2023	Início do ano letivo	Escola Municipal de Teatro

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e horários previstos no cronograma (item 1).

2.2 Os candidatos inscritos além das vagas disponibilizadas serão automaticamente inseridos no Cadastro Reserva (CR).

2.2 Poderão se inscrever para os cursos oferecidos neste edital, crianças a partir de 9 (nove) anos, completados até 31 de março de 2023, comprovado no ato da matrícula. Deve-se respeitar a idade mínima correspondente às vagas ofertadas

**2.3** As inscrições para os Cursos de Teatro serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico. Após o encerramento do processo por meio eletrônico, as matrículas serão realizadas na Secretaria da Casa da Cultura, de acordo com o cronograma.

**2.4** Para efetuar as inscrições o candidato deverá seguir os passos:

- a) ler atentamente o Edital;
- b) acessar o endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), seguir o caminho: EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO CULTURAL / INSCRIÇÃO CURSOS DE TEATRO
- c) clicar no campo INSCRIÇÃO;
- d) preencher os dados solicitados;
- e) selecionar turno e horário de acordo com a idade do candidato;
- f) salvar ou imprimir o comprovante da inscrição.

**2.5** Se o candidato efetivar mais de uma inscrição online, será considerada como válida a primeira inscrição efetuada no sistema.

**2.6** A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.7** As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a CI-EMT o direito de excluir do processo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**2.8** A EMT não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**2.9** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

**2.10** A idade compreendida para ingresso nos Cursos de Teatro é de 9 (nove) anos, completada até 31 de março de 2023, a ser comprovada no ato da matrícula. O candidato deverá ficar atento à idade mínima exigida aos cursos.

**2.11** Considera-se turno matutino o período compreendido das 7h30 às 12h, vespertino das 13h às 18h15 e noturno entre 18h15 e 22h.

**2.12** O horário para o Curso de Teatro não corresponde ao período citado no item acima.

**2.13** Para informações complementares, os candidatos poderão entrar em contato por meio do telefone: (47) 3433-2266, na secretaria da Casa da Cultura das 08h às 20h.

### **3. DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS**

**3.1** Os cursos oferecidos pela Escola Municipal de Teatro para alunos novos em 2023 atendem os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação.

**3.2** As aulas são ministradas de acordo com o calendário escolar, em salas e/ou locais adequados, visando a natureza do conteúdo e da técnica que se fizer necessária.

**3.3** Os materiais para o andamento das atividades do curso são de responsabilidade do aluno.

**3.4** Os Cursos oferecidos pela Escola de Artes para alunos novos em 2023 são: Iniciação ao Teatro, Iniciação à Prática do Teatro 1 (ITP 1), Iniciação à Prática do Teatro 2 (ITP 2), Iniciação à Prática do Teatro 3 (ITP 3), Curso de Formação em Teatro, Laboratório de Escrita Dramaturgica (LED) e Grupo Artístico Pedagógico (GAP).

P  
C  
A



## 3.4.1 Vagas oferecidas por turma:

CURSO	IDADE	HORÁRIO	DIA	VAGAS	PROFESSOR
Iniciação ao Teatro	9 - 11 anos	9h às 12h	2ª feira	12	Juciara Nascimento
Iniciação a Prática do Teatro 1 (IPT 1)	9 - 11 anos	14h às 17h	4ª feira	12	Amarildo de Almeida
Iniciação a Prática do Teatro 1 (IPT 1)	12 - 14 anos	9h às 12h	3ª feira	16	Juciara Nascimento
Iniciação a Prática do Teatro 1 (IPT 1)	12 - 14 anos	9h às 12h	4ª feira	16	Juciara Nascimento
Iniciação a Prática do Teatro 1 (IPT 1)	12 - 14 anos	14h às 17h	3ª feira	16	Amarildo de Almeida
Iniciação a Prática do Teatro 1 (IPT 1)	12 - 14 anos	14h às 17h	5ª feira	15	Juciara Nascimento
Iniciação a Prática do Teatro 2 (IPT 2)	15 - 17 anos	14h às 17h	2ª feira	16	Amarildo de Almeida
Iniciação a Prática do Teatro 3 (IPT 3)	18+	9h às 12h	5ª feira	16	Luan Vinícius
Iniciação a Prática do Teatro 3 (IPT 3)	18+	19h às 22h	5ª feira	16	Luan Vinícius
Curso de Formação em Teatro I	18+	19h às 22h	3ª e 5ª feira	16	Amarildo de Almeida, Juciara Nascimento e Luan Vinícius
Curso de Formação em Teatro II Pré-Requisito: ter curso de Formação em Teatro I na CCFRJ	18+	19h às 22h	2ª e 4ª feira	4	Amarildo de Almeida, Juciara Nascimento e Luan Vinícius
Laboratório de Escrita Dramatúrgica - LED	18+	19h às 22h	3ª feira	16	Amarildo de Almeida
Grupo Artístico Pedagógico - GAP Pré-requisito: para alunos egressos da Casa da Cultura - ter experiência em palco e ter cursado teatro na CCFRJ	18+	19h às 22h	2ª feira	12	Amarildo de Almeida

P  
Cec

**3.5** O acesso às vagas se dará por ordem cronológica de inscrição, até o preenchimento das vagas oferecidas.

**3.6** À Escola, reserva-se o direito de fechar turma, caso haja número inferior a 06 (seis) alunos ou remanejar as vagas conforme demanda do CR (Item 8), conforme previsto no Projeto Político Pedagógico.

**3.7** Pessoas com deficiência: em conformidade com a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD) o direito de se inscrever nos cursos disponibilizados pela EMT, desde que as disciplinas do curso sejam compatíveis com suas deficiências;

**3.8** A pessoa com deficiência (PcD) participará do processo para inserção no curso escolhido em igualdade de condições com os demais candidatos;

**3.9** Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal 3.298/99;

#### **4. DA MATRÍCULA**

**4.1** Os resultados do Processo de Ingresso dos cursos da Escola Municipal de Teatro serão disponibilizados no mural da secretaria da Casa da Cultura-SECULT e no endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) - Educação – Educação Cultural, na data e horário estipulados conforme cronograma (Item 01).

**4.2** Estarão habilitados para realizar a matrícula os candidatos que efetuarem a inscrição até o preenchimento do número de vagas disponibilizadas.

**4.3** A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis - assinatura da carta de anuência e preenchimento de ficha cadastral - será realizada conforme cronograma (Item 1).

**4.4** Para efetuar a matrícula é obrigatório o comparecimento à secretaria da Escola Municipal de Teatro, situada à Rua Dona Francisca, nº 800 – Saguaiçu, Joinville/SC, conforme cronograma (Item 1).

**4.5** Na impossibilidade do aluno ou responsável (para menores de idade) comparecer para assinatura do contrato e efetivar a matrícula, esta poderá ser feita por meio de procuração particular de simples teor. Ressalta-se que a matrícula deve ser realizada presencialmente.

**4.6** **Caso o aluno tenha idade inferior a 18 anos, a matrícula deve ser efetivada por seu responsável legal.** No caso do aluno estar sob custódia de terceiros, o representante legal deverá apresentar procuração particular para efetivar a matrícula do aluno.

**4.7** Documentos a serem apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula:

1. RG e CPF do estudante;
2. RG e CPF do responsável legal (no caso de aluno menor de idade);
3. Comprovante de residência (contas de água, luz, gás, condomínio, telefone, declaração ou autodeclaração de moradia no nome do aluno ou do responsável legal)

**4.8** O valor da matrícula é de R\$ 60,00 (sessenta reais). Só será considerado matriculado o aluno que efetivar o pagamento de matrícula, através de depósito bancário ou pix (dados entregues no preenchimento da ficha do aluno e carta de anuência). **O curso de Teatro conta ainda com taxa de espetáculo no valor de R\$100,00.**

**4.9** A matrícula não paga até a data limite estipulada em 22/02/2023, acarretará na perda do

*p*  
*CG*



**direito à vaga.**

**4.10** O candidato que não efetuar sua matrícula ou não apresentar a documentação completa, perderá o direito à vaga e será desclassificado. A vaga ficará à disposição do Cadastro Reserva.

**4.11** Não serão efetuadas matrículas fora das datas e horários previstos no cronograma (Item 1).

**4.12** Não será efetivada a matrícula do aluno que apresente pendências financeiras e administrativas com a Casa da Cultura, sendo esta somente realizada quando da comprovação de quitação das pendências até a data da matrícula presencial.

**4.13** As informações fornecidas no cadastro e seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a Escola Municipal de Teatro o direito de excluir o processo daquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.14** No ato da matrícula o candidato deverá confirmar o horário da aula e a turma em que está inscrito.

**4.15** É vedada a troca de turno e de curso no ato da matrícula. Caso houver disponibilidade poderão ocorrer alterações após a conclusão do processo de matrícula.

**4.16** A prestação de informação falsa pelo candidato ou responsável legal, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**4.17** Os alunos que tiverem interesse em inscrever-se para receber o benefício da Bolsa de Estudos, deverão ler atentamente as informações contidas no ANEXO I. A ficha para preenchimento do pedido de bolsa será disponibilizada no dia da matrícula.

**5. DO CADASTRO RESERVA**

**5.1** Será criado o Cadastro Reserva doravante denominado CR.

**5.2** Entende-se por CR a listagem formada por candidatos aprovados e não classificados no limite de vagas ofertadas nos Cursos.

**5.3.** Para chamadas realizadas a partir do Cadastro Reserva, o candidato tem o prazo de 72 horas para comparecer à secretaria da Casa da Cultura para efetivação de sua matrícula. O não comparecimento acarretará a perda do direito à vaga, e a mesma ficará à disposição do Cadastro Reserva, em última colocação. A convocação será realizada única e exclusivamente pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição.

**5.4** É de responsabilidade do candidato manter ativo seus dados de contato informados no ato da inscrição. A EMT não se responsabilizará pela convocação do candidato com dados cadastrais desatualizados. Caso os dados não estejam atualizados resultará na eliminação do candidato do CR.

**5.5** Caso o candidato não tenha disponibilidade para aceitar o horário oferecido, será chamado o candidato subsequente do CR até o preenchimento da vaga.

**5.6** Caso não ocorra o preenchimento das vagas, poderão ser geradas novas chamadas a critério da EMT.

**5.7** O CR terá vigência improrrogável até 31 de março de 2023.

*Handwritten signature in blue ink.*

## 6. DAS MENSALIDADES

**6.1** O valor pago será de R\$600,00 por curso, podendo ser dividido em 10 (dez) parcelas no valor de R\$60,00 (sessenta reais), mensalmente, no dia 10 (dez) de cada mês. A primeira parcela tem vencimento para a data de 10/03/2023.

**6.2** O valor das mensalidades serão pagos através de pix ou depósito bancário.

**6.3** Em caso de inadimplência, se fará aplicação "pro rata die"<sup>1</sup>, até a data do efetivo pagamento, de multa 2% sobre o valor devido, além dos juros de mora de 1% ao mês.

**6.4** O não comparecimento do aluno nas atividades contratadas não isenta a obrigação de pagamento, tendo em vista a disponibilidade dos serviços colocados à disposição.

## 7. DA DESISTÊNCIA

**7.1** Caso ocorra a desistência, o aluno deverá dirigir-se à Secretaria da escola, formalizando a desistência até o último dia útil antes do vencimento do mês vigente, sob pena de pagamento da mensalidade referente ao mês seguinte. Caso a formalização de desistência não tenha sido realizada no período estipulado o aluno deverá, obrigatoriamente, pagar as mensalidades do período ausente.

**7.2** A desistência efetuada logo após a matrícula, antes do início das aulas ou durante o curso, não implicará na restituição do valor pago anteriormente.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser obrigatoriamente informada à secretaria da EMT, através do telefone (47) 3433-2266, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**8.2** A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela CI-EMT, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**8.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo seletivo, bem como as divulgações, comunicados e afins referentes ao curso pretendido.

**8.4** Os casos omissos neste Edital serão analisados pela CI-EMT.

**8.5** A matrícula somente será efetivada caso toda a documentação esteja completa sem pendência financeira e administrativa.

**8.6** A Escola não se responsabiliza pela guarda e consequente indenização, decorrente de extravio ou de danos causados a quaisquer objetos levados ao estabelecimento do aluno, inclusive celulares, aparelhos eletroeletrônicos, papel moeda ou documentos, pertencentes ou sob posse do aluno, de seus prepostos ou acompanhantes.

**8.7** A Escola não presta quaisquer tipos de serviços em relação a estacionamento, vigilância ou guarda de veículos automotores de qualquer natureza, não assumindo, portanto, a responsabilidade

---

<sup>1</sup> "pro rata die" - mesmo sentido de proporcional ao dia. Cobrança de juros em valores diários, quando do atraso no pagamento.

de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões, entre outros, cuja responsabilidade será exclusivamente de seu condutor e/ou proprietário.

**8.8** O aluno fica responsável por qualquer dano ou prejuízo que ele, seus prepostos ou acompanhantes venham a causar nos edifícios, instalações, mobiliários, equipamentos ou computadores e programas utilizados na prestação dos serviços.

**8.9** Para informações complementares, os candidatos poderão entrar em contato por meio do telefone: (47) 3433-2266, na secretaria da EMT das 08h às 18h.

Joinville, 22 de dezembro de 2021.



---

Francine Olsen  
Diretora Executiva SECULT



---

Carlos Alberto Franzoi  
Gerente da Casa da Cultura



---

Alexandra M. L. Winck  
Coordenadora Administrativa



## DA BOLSA DE ESTUDOS

Serão beneficiados com **bolsa integral (100% do curso)** os alunos que se encontram devidamente matriculados ou que estão em lista de espera e venham a se matricular em qualquer dos cursos oferecidos pela Casa da Cultura:

- *Que comprovem renda familiar de até 3 (três) salários mínimos ou meio salário mínimo por pessoa da família, no mês da matrícula do curso desejado conforme estabelece o CADÚNICO, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;*
- *Servidores da Prefeitura Municipal de Joinville ou 01 familiar direto (esposo/esposa ou filhos);*
- *Residentes em abrigos ou Casas Sociais;*
- *Participantes do Programa Bombeiros Voluntários de Joinville;*
- *Alunos que integram os grupos da Casa da Cultura (verificar junto a secretaria os grupos contemplados);*

A avaliação dos requisitos obrigatórios para acesso à bolsa de estudos será realizada por uma Comissão Especial, integrada pela gerência, coordenadores e um representante do corpo docente e/ou discente da Casa da Cultura, através dos documentos comprobatórios entregues no ato da matrícula.

A inscrição para Bolsa de Estudo **não garante o seu recebimento.**

Fichas incompletas no preenchimento, ou com ausência de alguns documentos solicitados, **serão indeferidas.** A ficha de inscrição para Bolsa estará disponível na secretaria na realização das matrículas.

Os alunos beneficiados indevidamente, por declarações não verdadeiras, perderão o direito à bolsa e deverão reembolsar ao poder público o total da vantagem recebida, em valores atualizados.

Para ter direito ao pedido de bolsa o aluno deverá estar com suas obrigações financeiras em dia com a Casa da Cultura.

O interessado poderá se candidatar à bolsa de estudo para **somente 1 (um) curso** da Casa da Cultura.

Para concorrer à bolsa de estudo, o candidato deve:

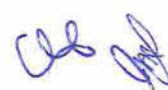
Ler atentamente o presente edital;

**Preencher corretamente a ficha socioeconômica (disponível na secretaria da Casa da Cultura) e trazer todas as cópias de documentos exigidos, junto ao processo de matrícula.**

O interessado deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos da Casa da Cultura ou ingressar através de vagas remanescentes, para se candidatar à bolsa de estudo.

Para a inscrição no processo de Bolsa de Estudos, o candidato deverá trazer fotocópias dos seguintes documentos:

1. Carteira de identidade e CPF dos integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive bolsista;

*p*  




2. Certidão de nascimento dos integrantes do grupo familiar, menores de 18 anos, quando não possuírem carteira de identidade;
3. Estado Civil: certidão de casamento, averbação de separação ou divórcio, declaração de união estável;
4. Comprovante de residência do grupo familiar (fatura de água, luz ou telefone)

Documentação referente renda e comprovação de gastos:

1. Comprovante de Renda, conforme uma ou mais das situações abaixo:

- **ASSALARIADO:** Comprovante da última remuneração do bolsista e de todos os integrantes do seu grupo familiar, onde conste o salário integral (sem férias ou 13º salário).

- **AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇOS OU TRABALHO INFORMAL:** Declaração de rendimento com média dos últimos três meses e com assinatura de duas testemunhas, além da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (folha de identificação, último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato de trabalho em branco – caso não haja contrato assinado anexar apenas as páginas em branco).

- **PROPRIETÁRIO INDIVIDUAL OU SÓCIO-PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:** cópia do rendimento mensal (pró-labore e distribuição de lucros) no caso de sócio ou proprietário da empresa, além da declaração de imposto de renda (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega) e Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia (folha de identificação, do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato em branco).

- **APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS:** cópia do último comprovante de recebimento do benefício ou extrato retirado da página: [www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html](http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html), além da carteira de trabalho e Previdência Social – cópia (folha de identificação, do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato em branco).

2. Se for declarante de Imposto de Renda, cópia da última Declaração do Imposto de Renda completa do ano anterior, do bolsista e de todos os integrantes de seu grupo familiar acima de 21 anos.
3. No caso de viuvez e/ou orfandade, cópia certidão de óbito e comprovante de pagamento de pensionista

Obs.: Entende-se como grupo familiar “O GRUPO DE PESSOAS QUE CONTRIBUEM, OU USUFRUEM A MESMA RENDA, INDEPENDENTE DE RESIDIREM OU NÃO NO MESMO ENDEREÇO”. Sendo assim, o bolsista que residir sozinho, mas depender da ajuda dos pais ou de alguém para se manter, deverá declarar esta pessoa como integrante do grupo familiar.

A entrega dos documentos para bolsa de estudo deverá ser realizada impreterivelmente no ato da matrícula

**A lista com os beneficiados será disponibilizada na secretaria da Casa da Cultura em 08/03/2023.**

P